



Retificação: Termo de Referência “Serviços de Vigilância e Monitoramento Eletrônico”

Alterar 9º parágrafo: Prazo para recebimento de proposta até 12 de junho de 2022.

Retificação:

Incluir o item:

“Recepção

Postos Diurnos para cumprirem o horário das 9:00hs às 19:00hs de terça a domingo

TABELA 1:

NOME DO CLUBE I	NOME DO CLUBE II	POSTOS DIURNO
Centro Esportivo Pirituba	CEE Geraldo José de Almeida	2 (8H às 17H e 10H às 19H)
Centro Esportivo Cambuci	CEE Rubens Pecce Lordello	2 (8H às 17H e 10H às 19H)

Atividades a serem executadas pela CONTRATADA:

1. Os postos deverão operar em conformidade com os turnos especificados na TABELA 1;
2. Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
3. Cadastrar em sistema apropriado cedido pela Secretaria de Esporte ao Instituto Movimento a identificação dos usuários que circulam pelo Clube.
4. Orientar os usuários do clube sobre horário de funcionamento, atividades disponíveis, entre outros.
5. O serviço de recepção deverá estar previsto na proposta e deverá iniciar após janeiro de 2023 ou conforme autorização do CONTRATANTE.”

Republicação

Termo de Referência Serviços de Limpeza e Recepção

Solicitamos envio de proposta a serem entregues nos seguintes locais:

CE Cambuci

Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello

Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01535-000.

CE Pirituba

Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida

Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 02132-000



Poderá ser entregue uma proposta com um ou mais serviços de zeladoria, conforme termo de referências disponíveis:

- Limpeza predial,
- Tratador de piscina,
- Monitoramento aquático,
- Áreas verdes (jardinagem),
- Áreas verdes (poda),
- Segurança,
- Segurança / Vigilância monitorada.

Será considerado o valor final da proposta.

O Instituto Movimento em até 05 dias após recebimento da Proposta, poderá realizar diligência até o fornecedor para averiguar os serviços por meio de seus técnicos para maximizar a eficiência dos serviços por meio de negociação da proposta.

Quando entregue uma proposta com mais de um serviço é desejável supervisor/zelador dos serviços no local 6 dias por semana.

Solicitamos encaminhar uma proposta com CNPJ, timbre e proposta com validade de ao menos 60 dias.

Prazo para recebimento da proposta: até 09 de junho.

e-mail: osmovimentocompras@gmail.com

Limpeza:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial; limpeza da caixa d'água; desratização e desinsetização, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene; com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para este fim, a serem prestados nos Clubes Esportivos.

A quantidade de postos de trabalho deve estar demonstrada na proposta e conforme rotina de trabalho da empresa CONTRATADA pode ser conjunta com os outros serviços oferecidos no pacote.

I. *Áreas Internas - Pisos Acarpetados:*

1. Características: consideram-se como áreas internas – pisos acarpetados – aquelas revestidas de forração ou carpete.
2. Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) DIÁRIA



- Manter os recipientes (cestos), adequados para a coleta seletiva, isentos de detritos, acondicionando-os de maneira adequada, de acordo com o tipo de detrito, em local indicado pela Contratante;
- Higienizar bocais de telefones com produto(s) próprio(s);
- Remover o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes (armário, arquivos, prateleiras, dentre outros), dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc, mantendo o cuidado com a fiação elétrica, em especial dos computadores com a finalidade de não danificá-los;
- Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de: evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis"; evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos.
- Limpar / remover o pó de capachos e tapetes.
- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado, especialmente onde o tráfego de pessoas é mais intenso;
- Remover manchas, sempre que possível, imediatamente após a sua formação, mas nunca esfregá-las sob pena de aumentar a área afetada. No caso das manchas serem de substâncias que contenham óleo ou gordura, recomenda-se retirar o excesso com um pano umedecido com álcool (sem esfregar) e, em seguida, usar um pano umedecido com água e sabão. Após, enxugar com pano seco ou papel absorvente;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) SEMANAL

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, com produto adequado;
- Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produto alergênicos, usando apenas pano úmido;
- Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras, com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral com pano úmido;
- Limpar placas indicativas existentes nas áreas internas e externas da Unidade;



- Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Executar os demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) MENSAL

- Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas ou equivalente, com equipamentos e acessórios adequados;
- Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) TRIMESTRAL

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;
- Limpar persianas ou equivalente com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

e) ANUAL

- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas;
 - Executar os demais serviços considerados necessários à frequência anual.
3. Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.
 4. A lavagem do carpete deverá ser realizada quando realmente necessária ou em função da especificação do fabricante, especialmente nos locais que apresentem alto tráfego de pessoas, tais como: "halls", acessos a elevadores, corredores, escadas etc.
 5. Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

II. **Áreas Internas - Pisos Frio**

1. *Características: Consideram-se como áreas internas - pisos frios – aquelas constituídas/revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, inclusive os sanitários.*

a) DIÁRIA



- Limpar azulejos, espelhos e pisos em geral dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitários desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários.
- Manter os recipientes (cestos), adequados à coleta seletiva, isentos de detritos, acondicionando-os de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local indicado pela Contratante;
- Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.;
- Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de: evitar

Uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis"; evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos.

- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local apropriado, previamente indicado pela Contratante;
- Remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;
- Passar pano úmido e polir os pisos Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
- Limpar os elevadores, se existentes, com produto adequado, parte interna e externa, vedado o acesso ao poço do elevador;
- Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
- Higienização dos aparelhos de telefone;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) SEMANAL

- Limpar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes Domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;



- Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- Limpar / polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;
- Encerar / lustrar os pisos de madeira, Paviflex, plurigoma e similares;
- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) MENSAL

- Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) TRIMESTRAL

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;
- Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

3 Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

III. LIMPEZA DOS REFEITÓRIOS/COPAS DAS UNIDADES

Diária: Varrição e limpeza dos pisos com produtos apropriados.

Semanal: Lavação dos pisos e azulejos dos refeitórios/copas das Unidades.



IV. **Áreas Internas – Laboratórios**

- Características: Consideram-se como áreas internas - laboratórios – as áreas destinadas exclusivamente para trabalhos de pesquisas e/ou análises laboratoriais.

a) DIÁRIA

- Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante

Domissanitários desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

- Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitários desinfetante,

Mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários.

- Manter os recipientes (cestos), adequados à coleta seletiva, isentos de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo do material, em local previamente indicado pela Contratante;

- Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.;

- Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de: evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis"; evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos.

- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

- Remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;

- Passar pano úmido e polir os pisos Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;

- Limpar os elevadores com produto adequado;

- Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;

- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) SEMANAL



- Limpar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- Limpar / polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- Higienizar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produto alergênicos, usando apenas pano úmido;
- Encerar / lustrar os pisos de madeira, Paviflex, plurigoma e similares;
- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) MENSAL/SEMPRE QUE NECESSÁRIO

- Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) TRIMESTRAL

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;
- Limpar persianas ou equivalente com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

IV.2 - Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

IV.3 - No desenvolvimento das atividades, não será permitido tocar nos interruptores, equipamentos, materiais e insumos que sejam específicos de laboratório. Eventuais ocorrências acidentais nesse sentido devem ser comunicadas, ato contínuo, diretamente pelo empregado da Contratada ao responsável pelo laboratório.



IV.4 Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada;

IV.5 Na limpeza e desinfecção de laboratórios, os desinfetantes utilizados deverão ser compatíveis com quaisquer atividades e culturas de microorganismos que porventura sejam utilizadas.

V. **Áreas Internas - Almoxarifados / Galpões**

1 Características: Consideram-se como áreas internas – almoxarifados / galpões – as áreas utilizadas para depósito / estoque / guarda de materiais diversos.

a) DIÁRIA

a.1) Áreas administrativas de almoxarifados

- Manter os recipientes (cestos) adequados à coleta seletiva, isentos de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;

- Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

- Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis"; evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos.

- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;

- Limpar e desinfetar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitários desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso;

- Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;

- Passar pano úmido e polir os pisos Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;

- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;



- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

a.2) Áreas operacionais de almoxarifados/galpões

- Retirar os detritos dos cestos 02 (duas) vezes por dia, removendo-os para local indicado pela Contratante;
- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) SEMANAL

b.1) Áreas administrativas de almoxarifados

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- Limpar / polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- Limpar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- Higienização dos aparelhos de telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produto alergênicos, usando apenas pano úmido;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

b.2) Áreas operacionais de almoxarifados/galpões

- Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas, etc.

c) QUINZENAL

c.1) Áreas operacionais de almoxarifados/galpões

- Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, bem como dos demais móveis existentes;
- Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis".



- Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

d) MENSAL

d.1) Áreas administrativas de almoxarifados

- Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

e) TRIMESTRAL

e.1) Áreas administrativas de almoxarifados

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;
- Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

3 Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

VI. Áreas Internas – Oficinas

- 1 Características: Consideram-se como áreas internas - oficinas – aquelas destinadas para executar serviços de reparos, manutenção de equipamentos / materiais etc.
- 2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) DIÁRIA

a.1) Áreas administrativas da oficina

- Manter os recipientes (cestos) adequados à coleta seletiva, isentos de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;



- Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis"; evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos.
- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
- Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitários desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso;
- Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
- Passar pano úmido e polir os pisos Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

a.2) Áreas operacionais da oficina

- Manter os recipientes (cestos) adequados à coleta seletiva, isentos de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;
- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- Limpar/remover poças e manchas de óleo dos pisos, quando solicitado pela contratante;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) SEMANAL

B.1) Áreas administrativas da oficina

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;



- Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- Limpar / polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- Limpar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- Higienizar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produto alergênicos, usando apenas pano úmido;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) MENSAL

c.1) Áreas administrativas da oficina

- Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas ou similar, com equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) TRIMESTRAL

d.1) Áreas administrativas da oficina

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;
- Limpar persianas ou similar com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

e) SEMESTRAL

e.1) Áreas operacionais da oficina

- Lavar o piso com solução desengraxante usando equipamento apropriado;
- Executar os demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

3 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.



4 Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada;

5 Para as áreas de oficinas, segregar e dar a devida destinação aos resíduos perigosos de limpeza: solventes e estopas contaminadas, borras oleosas etc. e considerar substituição de produtos desengraxantes por alternativas menos tóxicas.

VII. Áreas Internas Com Espaços Livres - Saguão / Hall / Salão

- 1 Características: consideram-se como áreas internas com espaços livres, saguão, hall e salão, revestidos com pisos frios ou acarpetados.
- 2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) DIÁRIA

- Manter os recipientes (cestos) adequados à coleta seletiva, isentos de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;
- Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio etc.;
- Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis"; evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos.
- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;
- Remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;
- Passar pano úmido e polir os pisos Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
- Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) SEMANAL

- Limpar portas, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;



- Limpar / polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- Higienizar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produto alergênicos, usando apenas pano úmido;
- Encerar / lustrar os pisos de madeira, Paviflex, plurigoma e similares;
- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) MENSAL

- Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas ou similar, com equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) TRIMESTRAL

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;
- Limpar persianas ou similar com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

3 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

4 Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

VIII. Áreas Externas - Pisos Pavimentados Adjacentes / Contíguos às Edificações

- 1 Características: consideram-se áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica etc.
- 2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) DIÁRIA

- Manter os recipientes (lixeiras externas), adequados à coleta seletiva, existentes em toda a a área das Unidades, isentas de detritos, acondicionando-os, de maneira



adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;

- Limpar / remover o pó de capachos;
- Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- Lavar os pisos somente nas áreas circunscritas que apresentem sujidade e manchas, observadas as restrições contidas no presente edital.

b) SEMANAL

- Lavar os pisos, observados os regramentos estabelecidos pelo item “d” a seguir;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) MENSAL

- Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) UTILIZAÇÃO DA ÁGUA

- A limpeza dos pisos pavimentados somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;
- Lavação de toldos/Placas porventura existentes com a metragem de até 2m de altura, quando houver possibilidade, verificando-se o estado do material/tecido devido às intempéries a que está exposto para que não haja danos, e sem risco para o funcionário, com a supervisão da encarregada ou preposto, e autorização da fiscalização;
- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).



3 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo, em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais,

4 Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

IX. Áreas Externas – Varrição De Passeios E Arruamentos

1 Características: áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências da contratante.

2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) DIÁRIA

- Manter os recipientes (lixeiras externas), adequados à coleta seletiva, existentes em toda a a área das Unidades, isentas de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;

- Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;

- Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) SEMANAL

- Executar serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) MENSAL

- Executar serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) UTILIZAÇÃO DA ÁGUA

- A limpeza do arruamento somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;



- A limpeza de passeios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;

- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras

Fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

3 Os serviços poderão ser executados, de Segunda a Domingo, em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

X. Áreas Externas - Pátios E Áreas Verdes - Alta frequência (1 vez por Semana)

1 Características: áreas externas nas dependências da Contratante que necessitam de limpeza semanal.

2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) SEMANAL

- Manter os recipientes (lixeiras externas), adequados à coleta seletiva, existentes em toda a a área das Unidades, isentas de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;

-Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela Contratante;

- Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado previamente pela Contratante;

- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

b) UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento

De detritos, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;



- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

3 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

XI. Áreas externas - pátios e áreas verdes - média frequência - (1 vez por quinzena)

1 Características: áreas externas nas dependências da Contratante que necessitam de limpeza quinzenal.

2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) QUINZENAL

- Manter os recipientes (lixeiras externas), adequados à coleta seletiva, existentes em toda área das Unidades, isentas de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;

b) Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local previamente indicado pela Contratante;

c) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;

- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

3 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.



XII. Áreas Externas - Pátios E Áreas Verdes - Baixa Frequência - (1 vez por mês)

1 Características: áreas externas nas dependências da Contratante que

Necessitam de limpeza mensal.

2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) MENSAL

- Manter os recipientes (lixeiras externas), adequados à coleta seletiva, existentes em toda a a área das Unidades, isentas de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;

- Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

b) UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;

- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

3 Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

XIII. Áreas Externas: Coleta De Detritos Em Pátios E Áreas Verdes – Frequência Diária

1 Características: consideram-se áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:



a) DIÁRIA

- Manter os recipientes (lixeiras externas), adequados à coleta seletiva, existentes em toda a a área das Unidades, isentas de detritos, acondicionando-os, de maneira adequada e, após, destiná-los às lixeiras recicláveis, conforme o tipo de material, em local previamente indicado pela Contratante;

- Coletar papéis, detritos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

3 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

XIV. Vidros Externos - Frequência Trimestral (com ou sem exposição à situação de risco)

1 Características: consideram-se vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos se compõem de face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces.

2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

a) QUINZENAL - Limpar todos os vidros externos - face interna aplicando-lhes, se necessário, produtos anti-embaçantes de baixa toxicidade.

b) TRIMESTRAL - Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos anti-embaçantes de baixa toxicidade.

3 Os serviços poderão ser executados de Segunda a Domingo em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

Vidros Externos - Frequência Semestral (Com ou sem Exposição à Situação de Risco)

1 Características: consideram-se vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos se compõem de face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces.

2 Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:



a) QUINZENAL - Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos anti-embaçantes de baixa toxicidade.

b) SEMESTRAL - Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos anti-embaçantes de baixa toxicidade.

3 Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

Limpeza das caixas d'água

1 Efetuar a lavagem e desinfecção das caixas d'água existentes no local da prestação dos serviços, com utilização de produtos químicos autorizados pelos órgãos competentes e equipamentos necessários, expedindo-se, posteriormente, Laudo Técnico do serviço, em consonância com o estabelecido na Legislação Sanitária.

2 A empresa Contratada poderá subcontratar o serviço, desde que observe todas as normas estabelecidas em contrato, será de sua inteira responsabilidade e gestão todos os procedimentos efetuados.

3 Os serviços serão executados pela Contratada em frequência **SEMESTRAL**, observando-se a data da última limpeza das caixas d'água.

XV. Desinsetização e Desratização nas áreas internas e externas:

1 Efetuar a Desinsetização e Desratização nas áreas internas e externas, expedindo-se, posteriormente, Laudo Técnico dos serviços realizados, em consonância com o estabelecido na Legislação da Vigilância Sanitária.

2 A empresa Contratada poderá subcontratar o serviço, desde que observe todas as normas estabelecidas em contrato, será de sua inteira responsabilidade e gestão todos os procedimentos efetuados.

3 Os serviços serão executados pela Contratada em frequência TRIMESTRAL, observando-se a data da última desinsetização e desratização.

CE Pirituba/CEE Geraldo José de Almeida:

RESUMO DAS AREAS ABRANGIDAS	M²
Áreas Internas/ Pisos Frios	5. 631
Áreas Internas/ Almoxarifados/ Galpões	149
Áreas Externas/ Varrição de Passeios e Arruamentos	9. 878
Áreas Externas/ Coleta de detritos em Pátios e Áreas Verdes/ Frequência diária.	2. 500
Vidros Externos SEM exposição de risco Frequência Trimestral p/ face externa e no mínimo quinzenal p/ face interna.	200



Limpeza e Higienização da caixa d' água e reservatório – limpeza semestral	30. 000
Desinsetização e Desratização – periodicidade trimestral	18 . 158

CE Cambuci/CEE Rubens Pecce Lordello:

RESUMO DAS AREAS ABRANGIDAS	M²
Áreas Internas/ Pisos Frios	2.113
Áreas Internas/ Almoxarifados/ Galpões	60
Áreas Externas/ Varrição de Passeios e Arruamentos	4.986
Áreas Externas/ Pátios e Áreas Verdes/ Freqüência diária.	600
Vidros Externos SEM exposição de risco freqüência Trimestral	216
Limpeza e Higienização da caixa d' água e reservatório – limpeza semestral – 06 cxs d' água de 1 . 000 litros; 01 cx d' água de 15.000 litros; 01 cx d' água de 5.000 litros	26.000
Desinsetização e Desratização – periodicidade trimestral	11.560

Recepção:

Postos Diurnos para cumprirem o horário das 9:00hs às 19:00hs de terça a domingo

TABELA 1:

NOME DO CLUBE I	NOME DO CLUBE II	POSTOS DIURNO
Centro Esportivo Pirituba	CEE Geraldo José de Almeida	2 (8H às 17H e 10H às 19H)
Centro Esportivo Cambuci	CEE Rubens Pecce Lordello	2 (8H às 17H e 10H às 19H)

Atividades a serem executadas pela CONTRATADA:

- 1 Os postos deverão operar, em conformidade com os turnos especificados na TABELA 1;
- 2 Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- 3 Cadastrar em sistema apropriado cedido pela Secretaria de Esporte ao Instituto Movimento a identificação dos usuários que circulam pelo Clube.
- 4 Orientar os usuários do clube sobre horário de funcionamento, atividades disponíveis, entre outros.



Instituto Movimento

Instituto Movimento De Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

- 5 O serviço de recepção deverá estar previsto na proposta e deverá iniciar após janeiro de 2023 ou conforme autorização do CONTRATANTE.

Solicitamos encaminhar uma proposta com CNPJ, timbre e proposta com validade de ao menos 60 dias.